PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 8141 Pág. C-12
Edição de 28/03/2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Introduz alterações na Resolução Legislativa nº 6/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, por seu Presidente e Membros da Mesa diretiva, submete a análise e aprovação do Plenário do Poder Legislativo o seguinte

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Modifica o inciso I do art. 37 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 37. [...]*
> *I- Tenha cumprido o período de 3 (três) anos de estágio probatório, mais 2 (dois) anos de efetivo exercício, totalizando o período de 5 (cinco) anos desde o ingresso na carreira, conforme anexo V da tabela de progressões do plano de cargos, carreira e salário dos servidores da Câmara do Município de Ivaiporã". (NR)*

Art. 2° Para fins de aplicação correta da norma, o parágrafo único do art. 37 da Resolução Legislativa n° 6/2015, passa a denominar-se §1°, inalterado o teor de sua redação, assim vigorando:

> *"Art. 37. [...]*
> *§ 1° - Perderá o direito à progressão salarial, o servidor que tenha atingido as faltas constantes do inciso IV deste artigo, passando a progressão para o período seguinte, na mesma data, quando serão observados os mesmos critérios." (NR)*

Art. 3º o Art. 37 da Resolução Legislativa nº 06/2015, passa a vigorar acrescido do §2º, contendo a seguinte redação:

"Art. 37. [...]

§ 2° Fica concedida uma bonificação por cumprimento do estágio probatório, equivalente ao percentual de 3% (três por cento), podendo ser conferida ao servidor efetivo uma única vez". (NR)

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito. (27/03/2018).

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Éder Lopes Bueno
1° Secretário.